



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO

TIPO DE AUDITORIA: Projeto de Auditoria Administrativa (PAD)

UNIDADE AUDITADA: Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Paraná – PREV SÃO JOSÉ.

UNIDADE EXECUTORA: Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 001/2025

Sra. Coordenadora do Sistema de Controle Interno,

Em atendimento no estabelecido na Instrução Normativa CSCI n° 04/2008, aprovada pelo Decreto Municipal n° 2.174 de 24 de março de 2008, e, ainda, mediante o estabelecimento pelas demais normas regulamentares, esta CSCI emite o presente Relatório de Auditoria Administrativa, a partir da avaliação da adequabilidade do Sistema Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS n° 185/2015 – Termo de Adesão Município de São José dos Pinhais e Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Paraná, contemplando neste demais registros e recomendações.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

ÍNDICE

1 - OBJETIVO DA AUDITORIA.....	04
2 - ESCOPO DOS EXAMES.....	05
3 - METODOLOGIA APLICADA.....	06
4 - RESULTADO DOS TRABALHOS - PROCESSOS AUDITADOS	09
4.1 - Controles Internos.....	10
4.1.1 Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.....	10
4.1.2 Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	11
4.1.3 Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento	18
4.1.4 Estrutura de Controle Interno	22
4.1.5 Política de Segurança da Informação	24
4.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	24
4.2 - Governança Corporativa	26
4.2.1 Relatório de Governança Corporativa	26
4.2.2 Planejamento.....	26
4.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	27
4.2.4 Código de Ética.....	28
4.2.5 Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade.....	29
4.2.6 Política de Investimentos	30
4.2.7 Comitê de Investimentos	31
4.2.8 Transparência	32
4.2.9 Definição de Limites de Alçadas.....	34
4.2.10 Segregação das Atividades.....	35
4.2.11 Ouvidoria	36
4.2.12 Diretoria Executiva	37



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.2.13 Conselho Fiscal	39
4.2.14 Conselho Deliberativo	39
4.2.15 Mandato, Representação e Recondução	40
4.2.16 Gestão de Pessoas.....	41
4.3 – Educação Previdenciária	41
4.3.1 Plano de Ação de Capacitação	41
4.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.....	42
5 – CONCLUSÃO.....	43
6 – PARECER.....	47



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

1 - DO OBJETIVO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria objetivaram avaliar a adequação do Sistema Pró-Gestão da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais, às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão do RPPS, e aos requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5 - Nível II de aderência, bem como, se ele está implementado com eficácia.

Portanto, o objeto intrínseco das atividades fiscalizatórias aplicadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foi à execução de verificações independentes, avaliando os mecanismos de controles internos instituídos pela Entidade, seu gerenciamento, as ações adotadas através das unidades administrativas responsáveis pelo mapeamento e manualização conforme exigência em aderência ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Nesse sentido, a atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno visa assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que podem ameaçar o processo da certificação da Autarquia Previdenciária dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, avaliando se a mesma vem cumprindo com as normas legais e infralegais, podendo assim contribuir com recomendações de implementações de estratégias que visem minimizar o consumo de recursos, bem como, a busca contínua ao aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

Ademais, há propósito de monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, dando consonância com os critérios de certificação no Programa Pró-Gestão, Nível II, abordando o presente Relatório os pontos de controle dos processos mapeados e manualizados conforme área de atuação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Outro fator relevante, do objetivo no processo de auditoria interna, é a identificação de possíveis falhas e/ou irregularidades, sugerindo-se à Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais, recomendações de prontas providências para saneamento de falhas, incongruência ou mesmo irregularidades constatadas.

Contudo, relevante ressaltar que o objetivo maior substanciado com o processo de auditoria interna, sem dúvida, é propiciar o fortalecimento dos procedimentos aplicados na execução dos controles aplicados pela Unidade Administrativa Previdenciária.

2 - ESCOPO DOS EXAMES

A abrangência dos trabalhos foi delimitada através da avaliação da adequabilidade do Sistema Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 - conforme Termo de Adesão Município de São José dos Pinhais e Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Paraná.

No intuito de possibilitar emissão de opinião sobre a conformidade, bem como, aprimoramento dos mecanismos de gestão e essencialmente, possibilitar dar subsídio ao atendimento ao Programa Pró-Gestão RPPS, torna relevante manifestação desta CSCI, consignando ao presente Relatório de Auditoria, que o escopo tratado na Auditoria elencou dentre as três dimensões de abrangência exigidos Nível II, a totalidade dos requisitos necessários e a quantidade mínima para manutenção da certificação do nível II, ou seja, no mínimo 19 requisitos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

É oportuno ressaltar que os trabalhos delimitaram-se pelo objeto específico, o que, portanto desde já, assegura-se que o presente relatório pode não elidir outros fatos que vierem porventura a ser detectados em outros procedimentos fiscalizatórios complementares ao objeto sob análise.

3 - METODOLOGIA APLICADA

A metodologia fiscalizatória realizada por esta CSCI para avaliação e validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais segue os critérios estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5 - Nível II de aderência, em consonância com a Lei Municipal nº 1075/2007 e Decreto Municipal nº 2000/2007 e Decreto Municipal nº 2174/2008.

Os trabalhos foram realizados parte nas dependências da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais, situada à Rua Colombo, 1622 - Centro, São José dos Pinhais/PR.

Outras diversas atividades verificações comprobatórias foram executadas na própria sede da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de São José dos Pinhais.

As atividades fiscalizatórias ocorreram por meio de verificações "*in loco*", aplicada por amostragem, todas fundamentadas com documentos e demais esclarecimentos junto aos servidores das áreas, avaliando-se os procedimentos quanto a sua execução e/ou verificação de evidências objetivas, trabalhos estes, todos realizados pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, dando-se atendimento ao Decreto Municipal nº 5.790/2023, o qual aprovou a Instrução Normativa SCI nº 023/2023 - Plano de Auditoria Interna - PAAI 2024, a ser aplicado na Administração



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Direta, Indireta e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com Recursos Públicos no Município de São José dos Pinhais, definindo os procedimentos metodológicos.

Foram procedidos diversos levantamentos complementares, objetivando tratamento ao escopo e outros esclarecimentos julgados necessários ao fluxo dos trabalhos da Auditoria.

Os procedimentos de comprovações foram realizados via sistema informatizado, arquivos documentais e digitais disponibilizados no próprio site da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Paraná - PREV SÃO JOSÉ e pela própria unidade, todos verificados e integralizados em atendimento as legislações pertinentes que, em razão de algumas ações para melhorias. É importante ressaltar que os dados apresentados neste relatório refletem a situação verificada na ocasião em que foram constatados possíveis fatos.

Ainda, relevante consignar ao presente Relatório, que proporcionais atividades fiscalizatórias exercidas no processo de auditoria, foram realizadas na sede da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - Prefeitura Municipal, vez que, refere-se a verificações e análises fiscalizatórias em documentos e informações digitais, possíveis de serem avaliados nos sistemas informatizados, como o caso do próprio Portal de Transparência e demais informações obrigatórias a serem disponibilizadas no site da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, todos, arquivos os quais o Controle Interno possui livre acesso, e que, portanto, esclarecemos, não necessita que o processo de auditoria seja exclusivamente realizado na sede da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais.

Ademais, sob mesma relevância, a título de esclarecimento, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, órgão oficialmente constituído para procedimento



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

fiscalizatório, possuindo inúmeras atividades, muito das quais são executadas em paralelas, necessitando planejamento interno e específicos, propondo melhor otimização temporal das atividades a ser realizadas e, essencialmente, sob o prisma do princípio da economicidade, zelando pelo bem público, promove, sempre quando os trabalhos à se realizar, “permita”, executada as atividades fiscalizatórias junto à sede do Controle Interno.

Ainda, cabe informar que as atividades da auditoria foram executadas pelos servidores do Órgão Central de Controle Interno, refletindo os acontecimentos ocorridos entre o período de junho/2024 a novembro /2024.

A Auditoria foi realizada entre os meses de dezembro de 2024 a março de 2025, mediante a emissão inicial da Ordem de Serviço nº 004/2024, tendo como referencial a versão 3.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS, abrangendo as seguintes áreas:

- Arrecadação;
- Benefícios;
- Controle Interno;
- Diretoria Executiva;
- Investimentos;
- Compensação Previdenciária;
- Recursos Humanos;
- Conselhos.

Quanto ao tópico de Tecnologia da Informação embora não fazendo parte da versão 3.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS, optou-se em manter a fiscalização a qual foi inicializada já na versão 3.4.

Os fatos identificados nas verificações foram transformados em registros que, de acordo com a relevância, originaram constatações, todas consolidadas e registradas



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

neste Relatório de Auditoria, evidenciando possíveis falhas e/ou irregularidades, inclusive aquelas derivadas de apontamentos reincidentes, sendo promovido na auditoria recomendações para saneamento dos fatos apontados.

Ainda no desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização, a Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – PREV SÃO JOSÉ prestou assessoria e disponibilização de informações e documentos, sendo apresentados informações e documentos comprobatórios referentes aos meses de junho de 2024 até novembro de 2024, como manuais, atas dos conselhos, relatórios, planilhas.

Face os levantamentos e disponibilizações consigna-se que não ocorreu nenhum fato relevante de caráter restritivo aos exames que foram realizados junto a Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – PREV SÃO JOSÉ.

Contudo, constatamos que alguns dos documentos solicitados, não apresentaram-se totalmente disponíveis no momento da auditoria, tornando necessária concessão de nova oportunidade para apresentação ou disponibilização dos documentos.

Sendo assim, seguem as informações consolidadas do desempenho operacional das áreas que esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno entendeu pertinente.

4 - RESULTADO DOS TRABALHOS - PROCESSOS AUDITADOS

Em virtude do objeto específico da auditoria, dos trabalhos executados, da documentação vinculada nas análises realizadas, descrevem-se os seguintes registros, cada qual seguido das evidências e recomendações, se necessário, a fim de se manter respeito às normas internas, princípios constitucionais e, de modo geral, ao ordenamento jurídico:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.1 - CONTROLES INTERNOS

4.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

Conforme Lista Mestra de Documentos do Sistema Pró-Gestão e informações documentadas, foi constatada a criação dos seguintes mapeamentos:

Documento	Emissão	Versão	Aplicação
Mapeamento do Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo	25/07/2023	001.2023	Arrecadação
Mapeamento do Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Cedido	25/07/2023	001.2023	Arrecadação
Mapeamento do Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Licenciado	25/07/2023	001.2023	Arrecadação
Mapeamento do Processo de Concessão da Aposentadoria Compulsória	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Concessão da Aposentadoria Especial	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Concessão da Aposentadoria por Invalidez	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Concessão da Aposentadoria Voluntária	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Concessão da Pensão por Morte	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Concessão da Revisão da Aposentadoria e Pensão	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Gestão da Folha de Pagamento	25/07/2023	001.2023	Benefícios
Mapeamento do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate dos Investimentos	25/07/2023	001.2023	Investimento
Mapeamento do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras	25/07/2023	001.2023	Investimento
Mapeamento do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	25/07/2023	001.2023	Investimento
Mapeamento do envio e análise de requerimentos de Compensação Previdenciária	12/06/2024	001.2024	Compensação Previdenciária



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Documento	Emissão	Versão	Aplicação
Mapeamento dos Procedimentos de Controle de Acesso Físico	25/01/2024	002.2024	TI
Mapeamento dos Procedimentos de Controle de Acesso Lógico	25/07/2023	001.2023	TI
Mapeamento dos Procedimentos de Contingência que determina a Exigência de Cópia de Segurança dos Sistemas Informatizados e dos Bancos de Dados	25/07/2023	001.2023	TI

4.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

Conforme Lista Mestra de Documentos do Sistema Pró-Gestão e informações documentadas, foi constatada a criação dos seguintes manuais:

Documento	Emissão	Versão	Aplicação
Manual de Padronização dos Processos de Arrecadação	11/08/2023	001.2023	Arrecadação
Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios	11/08/2023	001.2023	Benefícios
Manual de Padronização do Processo de Folha de Pagamento	11/08/2023	001.2023	Benefícios
Manual de Padronização dos Processos de Investimentos	11/08/2023	001.2023	Investimento
Manual de padronização do Processo de Compensação Previdenciária	12/06/2024	001.2024	Compensação Previdenciária

Documento	Emissão	Versão	Aplicação
Manual de Padronização dos Processos de Contingência e Backup dos Sistemas	25/01/2024	002.2024	TI

- ARRECADAÇÃO

Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo

Constatou-se que as contribuições previdenciárias estão sendo recebidas em dia, que o setor de Contabilidade realiza o acompanhamento mensal dos valores ingressantes nos bancos, e que após a identificação dos valores, as receitas são registradas



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

contabilmente em seus respectivos fundos, conforme Controle Receita Previdenciária de cada fundo e os Relatórios:

- Conferência de Previdência da Câmara;
 - Relatório de Contribuição Previdenciária - Prev São José;
 - Relatório Nota Extra - Contribuição Servidor Ativo (Fundos Financeiro e Previdenciário);
 - Relatório de Empenho - Patronal Servidor Ativo (Fundos Financeiro e Previdenciário);
 - Relatório de Compensação Previdenciária;
 - Extratos Bancários (Fundos Financeiro e Previdenciário).
- Obs.: Todos referentes às competências de 06/2024 a 11/2024.

- Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Cedido

NC1:

Nos Relatórios de Auditoria emitidos anteriormente por esta CSCI, foram constatadas falhas e fragilidades no Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso de Servidores Cedidos e Servidores Licenciados, bem como, falhas nos controles das cessões e licenciamentos destes servidores.

Naquela oportunidade foi promovido recomendações de prontas correções e manutenções, bem como, demais ações a serem realizadas tanto pela Autarquia Previdenciária quanto pela Administração Direta Executivo.

A Coordenadoria por subsequência, encaminhou o Ofício nº 035/2024 - CSCI solicitando informações sobre providências que foram adotadas pela Autarquia em relação a este tópico.

Também, oportunamente foi encaminhado os memorandos nº 164/2024 - CSCI e nº 05/2025 - CSCI à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando informações relativas às providências adotadas em consideração aos Ofícios nº 106/2023, 129/2024 e 130/2024 Prev São José, sobre título: Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso de Servidor Cedido e Licenciado.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Ações:

Em resposta ao Ofício nº035/2024 CSCI a Prev São José através de e-mail em 12 de dezembro de 2024, assinado pela Contadora responsável, a qual informa:

“As falhas foram desencadeadas tendo em vista a falta de compartilhamento de informações entre o setor competente da Prefeitura e Prev São José, dos servidores cedidos, afastados e licenciados, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do protocolo nº 202407032617187550, o Ofício nº129/2024 de 03/07/2023, solicitando uma lista atualizada com os nomes dos servidores cedidos, afastados e licenciados, no entanto, sem resposta até o presente momento”.

Informa que a falta dessas informações ocasionam falhas no processo.

Quanto a manifestação da Administração Municipal quanto aos memorandos nº 164/2024 - CSCI e nº 05/2025 - CSCI, não houve qualquer manifestação quanto possíveis ações de providências conjuntas adotadas para resolução do achado.

Portanto, a auditoria mantém os registros das falhas e fragilidades já detectadas, permanecendo pendente de resolução.

Recomendação:

Face ao achado detectado preteritamente e mantido neste Relatório de Auditoria, esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno recomenda:

- Promoção de regularização da situação previdenciária dos servidores licenciados/cedido, devendo ser estritamente observado atendimento legal;*
- Que as futuras cessões de servidores sejam efetuadas de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 114 A, da Lei nº 525, de 25 de março de 2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
“as despesas, vencimentos e encargos previdenciários devem ficar ao encargo do órgão solicitante, mediante ressarcimento ao órgão de origem”.*
- Promova levantamento conjunto entre as Pastas Responsáveis, a fim de identificar as cessões e licenciamentos pretéritos ocorridos, devendo ser providenciado tempestivamente às devidas correções e regularizações previdenciárias individuais daqueles possíveis servidores acometidos em situações sem o devido recolhimento.*



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Licenciado

Ao que se refere ao tópico, não há ocorrências registradas para verificação de cumprimento do item, contudo foi constatado que o descritivo inserido no manual, não está regulamentado.

NC2:

Foi constatado por esta CSCI que a rotina descrita em fluxo/manual não apresenta regulamentação. Relevante registrar que nos relatórios anteriores, tal achado já foi objetivo de apontamento, recomendando-se naquela oportunidade, promoção de ações para correções, bem como, demais ações a serem realizadas para manutenção.

Ações:

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno em processo de auditoria, encaminhou o Ofício nº 035/2024 - CSCI a Autarquia Previdenciária solicitando informações sobre as providências adotadas pela Autarquia em relação ao achado pretérito.

Em resposta ao Ofício nº 035/2024 CSCI a Prev São José através de e-mail em 12 de dezembro de 2024, assinado pela Contadora responsável, informou:

“Com relação à ausência de regulamentação informo que o assunto está sendo discutido internamente entre as Diretorias desta Autarquia, assim como compartilhada a situação com o Controle Interno da Prefeitura Municipal.”

“Para que haja uma regulamentação se faz necessário o envolvimento de outras partes, tendo em vista o assunto trata-se de ajuste na legislação, e tal situação, a princípio, não compete exclusivamente a esta Autarquia. Entendemos que para conclusão da demanda seria necessário um prazo maior para debates”.

Assim, resta à auditoria manter os registros da falha já detectada, o que, portanto, consequentemente permanece pendente de resolução.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Recomendação:

Face ao achado detectado preteritamente e mantido neste Relatório de Auditoria, esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno recomenda:

- Que seja promovida a regulamentação, bem como, todos os ajustes previdenciários necessários, ressalvando que as questões tratadas neste tópico são repetitivas.*

- BENEFÍCIOS

Na área de Benefícios, inclusive Folha de Pagamento de Beneficiários, foram auditados os processos citados abaixo, que seguiram os fluxos/manuais elaborados pelo RPPS:

TIPO DE APOSENTADORIA:	PROCESSO:
PENSÃO POR MORTE	PENSIONISTA: NOME: BRENO JATCAZAK DOS SANTOS MATRÍCULA: 500439-01 GERADOR DE PENSÃO: NOME: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS MATRÍCULA: 16196-01 PROCESSO Nº: 140/2024 DATA INÍCIO DE BENEFÍCIO: 15/07/2024
REVISÃO	SERVIDOR NOME: FRANCINE MAZZAROTO GONÇALVES MATRÍCULA: 15143-02 PROCESSO Nº: 99/2024 PUBLICADO EM: 05/11/2024
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	SERVIDOR NOME: MARLENE KOLOSKI MATRÍCULA: 23132-01 PROCESSO Nº: 095/2024 PUBLICADO EM: 01/07/2024
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	SERVIDOR NOME: DINARTE ALVES CALEGALIM MATRÍCULA: 12603-01 PROCESSO Nº 26/2024 BENEFÍCIO DESDE: 01/10/2024



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

TIPO DE APOSENTADORIA:	PROCESSO:
APOSENTADORIA VOLUNTARIA - ARTIGO 40º DA EC 20/1998	SERVIDOR NOME: VALERIA MARIA DOS SANTOS VANELLI MATRÍCULA: 16374-01 PROCESSO Nº: 073/2024 BENEFÍCIO DESDE: 07/06/2024
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 3º DA EC 47/2005	SERVIDOR NOME: ADRIANA PAULA SIMM STANGA MATRÍCULA: 6353 PROCESSO Nº: 151/2024 BENEFÍCIO DESDE: 01/10/2024

- INVESTIMENTOS

Na área de Investimentos, referente ao Processo de Autorização de Aplicação e Resgate dos Investimentos, foi constatado o cumprimento do fluxo/manual elaborado, conforme consta no site da PREV São José <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/APR-Novembro-2024.pdf>, documento de Aplicações e Resgates - Ministério da Previdência Social MPS - Secretaria do regime próprio e complementar -SRPC, Departamento dos Regimes de Previdência no serviço público - DRPSP.

APRs A2305023 e A2305037 de 30/06/2023, e A2306059 e A2306063 de 28/07/2023, A2407027 de 26/07/2024, A2709028 de 27/09/2024 e A2410027 07/10/2024.

Referente ao Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras, foi constatado o cumprimento, conforme verificado junto ao site da Prev São José o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO de DISTRIBUIDORA, GESTORA e ADMINISTRADORA DE INVESTIMENTOS: Banco Itaú DTVM - CNPJ: 33.311.713/0001-25, Itaú Unibanco Asset Management - CNPJ: 40.430.971/0001-96 e Itaú Unibanco S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, com validade de 2 (dois) anos a partir de 19/11/2024.

Referente ao Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos, foi evidenciada a Política de Investimentos, conforme publicada na Edição 1735, Ano 8 -



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

05/12/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM e através do link:
<http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/POLITICA-DE-INVESTIMENTOS-2025-ASSINADA.pdf>

- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Mapeamento do Processo de Envio de Requerimentos de Compensação Previdenciária 2024.
- Manual de Padronização do Processo Envio de Requerimentos de Compensação Previdenciária 2024;

- TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Controle de Acesso Lógico

Referente ao tópico, foi constatado o cumprimento da rotina estabelecida, conforme fluxo de acesso dos servidores:

NOME	MATRÍCULA
Keylla Cristina Pestana de Moraes	550026
Cristiano Agnaldo Mulinari	550027



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Controle de Acesso Físico

Quanto ao controle de acesso físico, foi constatado o cumprimento do manual elaborado, conforme protocolos: 202310065818420526 - SINSEP, 202310055618666784 - SENFF FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e 202310052018157989 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - AFPM, constando a sala do servidor que armazena dados lógicos do Ente e da Autarquia Prev São José, controle de acesso restrito mediante uso de senha e monitoramento com câmeras de segurança.

- Contingência que determina a Exigência de Cópia de Segurança dos Sistemas Informatizados e dos Bancos de Dados

Conforme informações fornecidas, a execução é realizada pelo Setor de DataCenter, localizado no Ente Federativo, sendo constatado que não houve ocorrência de perda de dados ou algo parecido no período analisado.

Ademais, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno encaminhou à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a qual é responsável pelo DataCenter, o Relatório de Acompanhamento nº 07/2024 CSCI referente à Segurança Física e Lógica de Hardware e Software, recomendando a aplicação da elaboração de Instruções Normativas como forma de padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da Administração e as informações da unidade responsável.

4.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Diretor Presidente - Ivan Ferreira de Melo - Portaria de nomeação 6481/2022 - PMSJP;
- Diretor Presidente - Ivan Ferreira de Melo - Certificação CP RPPS DIRIG III;
- Diretor de Benefícios - Ivo Cetnarski - Portaria de nomeação 6568/2022 - PMSJP;
- Diretor de Benefícios - Ivo Cetnarski - Certificação CP RPPS DIRIG II;
- Diretor Financeiro - Luiz Carlos Bonato - Portaria de nomeação nº117/2024 - PREV- Designar para exercer a função de Diretor Financeiro a partir de 20/06/2024, (revogada em 20/06/2024 a Portaria nº074/2022);
- Diretor Financeiro - Luiz Carlos Bonato - Certificação CP RPPS DIRIG III;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Diretor Presidente - Ivan Ferreira de Melo - Portaria 6481/2022-PMSJP;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Diretor Financeiro - Luiz Carlos Bonato - Portaria 074/2022-PREV;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Presidente do Conselho de Administração - Paulo César Magnuskei - Ata 193ª Reunião Ordinária CONAD, dezembro de 2021;
- Ato de Nomeação dos Membros do Comitê de Investimentos - Luiz Carlos Bonato - Portaria 090/2022 - PREV;
- Ato de Nomeação dos Membros do Comitê de Investimentos - Ivo Cetnarski - Portaria 090/2022 - PREV;
- Comitê de Investimentos - Certificação Membro Nato - Diretor Presidente - Ivan Ferreira de Melo - Certificação CP RPPS CGINV II;
- Comitê de Investimentos - Certificação Membro Nato - Diretor Financeiro - Luiz Carlos Bonato - Certificação CP RPPS CGINV I;
- Comitê de Investimentos - Certificação Membro Nato - Presidente do Conselho de Administração - Paulo César Magnuskei - Certificação CPA 10;
- Comitê de Investimentos - Certificação dos Membros - Ivo Cetnarski - Certificação CP RPPS CGINV I;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Ato de nomeação dos membros do Conselho Fiscal - Decreto nº 4.563, de 1º de dezembro de 2021 - NOMEACAO CONSELHEIROS;

- Conselho Fiscal - Certificação dos Membros:

Ato Legal: Decreto nº 4563/21, de 1º de dezembro de 2021, retificado pelo Decreto nº 5.168/23, de 12 de janeiro de 2023;

- Luiz Pereira Keppen - Presidente;
- Patricia Viera Lemes Ristow - Vice Presidente.

TITULARES

- Evelyne Artmann - Certificação CP RPPS COFIS I;
- Luiz Pereira Keppen - Certificação CP RPPS COFIS I;
- Milton Talamini Cardoso - Certificação CP RPPS COFIS I;
- Marcia Andreia Grochoska - Certificação CP RPPS COFIS I
- Patricia Viera Lemes Ristow - Vice Presidente - Certificação CP RPPS COFIS II;
- Sandro Marcos Paulik - Certificação CP RPPS COFIS I.

SUPLENTE

- Aderci Mendes Jorge - Certificação CP RPPS COFIS I;
- Cleberson Vieira dos Santos;
- Luzia Maria Mikos - Certificação CP RPPS COFIS I;
- Paulo Roberto Vaccari Zen;
- Maristela do Rocio Dittert
- Tainara Maria Mota

- Ato de nomeação dos membros do Conselho Deliberativo - Decreto nº 4.563, de 1º de dezembro de 2021 - NOMEACAO CONSELHEIROS;

- Conselho de Administração - Certificação dos Membros:

Ato Legal: Decreto nº 4563/21, de 1º de dezembro de 2021, retificado pelo Decreto nº 5.168/23, de 12 de janeiro de 2023;

- Paulo Cesar Magnuskei - Presidente;
- Gilmar de Oliveira Marques - Vice-Presidente.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

TITULARES

- Bianca Valoski - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Gilmar De Oliveira Marques - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Maria Marlene Fuckner Castilho;
- Nelson Castanho Mafalda - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Paulo Cesar Magnuskei - Certificação CPA 10, Certificação CP RPPS CODEL I;
- Patrícia da Silveira - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Rogéria Costa de Souza - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Soraia Al Farah - Certificação CP RPPS CODEL I;
- Zoraide Elizabeth Simm Lepinski Gosek - Certificação CP RPPS CODEL I.
- João Carlos Froelich;

SUPLENTE

- Carla Pires de Brito - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Cláudio Soccoloski - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - David Marcio de Oliveira Lima - Certificação CPA 10 | Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Eduardo Jansen Pereira - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Gislaine de Oliveira - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Juliano de Andrade Rosa - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Lourdes Simplício da Silva;
 - Sandra Ferreira Cesar - Certificação CP RPPS CODEL I;
 - Francisco da Veiga, e;
 - Rita de Cássia Felipe Suchek.
- Responsável pela Gestão de Recursos - Ivan Ferreira de Melo - Portaria de nomeação - Portaria 046/2013 - PREV;
- Responsável pela Gestão de Recursos - Ivan Ferreira de Melo - Certificação CP RPPS CGINV II;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Atualização da legislação PREV prevendo a certificação - Art. 37 do Decreto 1425/2006.

4.1.4 - Estrutura de Controle Interno

Para cumprimento deste item Estrutura de Controle Interno, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo de Controle Interno - Lei Municipal nº 1.075/2007;
- Ato Regulamentador do Controle Interno - Decreto Municipal nº 2.000/2007;
- Estrutura Regimental do Controle Interno - Decreto Municipal nº 2.076/2008;
- Plano Anual de Auditorias - Exercício 2024 - Decreto Municipal nº 5.790, de 28 de dezembro de 2023 - Instrução Normativa SCI nº 023/2023;
- Eloize Minatowicz Piska Claudino - Coordenadora do Sistema de Controle Interno;
- Ato de Nomeação da Responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - Portaria nº 09/2021;
- Comprovação de Qualificação do Responsável do Controle Interno - Diploma de Bacharel em Direito; Pós Graduação Lato Sensu - MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria Controle e Prática; Certificação no curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"; Congresso de Governança Pública da CGE-PR/ 4º Simpósio Paranaense de Combate a Corrupção, 1º Seminário Estadual de Contratação de inovação pelo Setor Público, Nova PCA - Reestruturando as contas do Prefeito, 6º Congresso Pacto pelo Brasil.
- Luciano Bedin Saciloto - Diretor de Departamento de Controle Interno;
- Ato de Nomeação - Portaria nº 1127/2021;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Comprovação de Qualificação: Diploma Bacharel em Ciências Contábeis; Especializações: - Direito Administrativo com Ênfase em Licitações e Contratos; - Liderança na Gestão Pública; - Gestão Pública de Cidades.
 - Certificados: Auditoria Prática no Setor Público; 3º Seminário Sul da ABIPEM; Controle Interno na Visão do TCE/PR; Oficina de Controle Interno TCE/PR; Certificação Pró-Gestão - ENAP.
- Danielle Augusta Sochacewski - Chefe de Divisão de Coordenação e Controle;
- Ato de Nomeação - Portaria nº 1147/2021;
- Comprovação de Qualificação: Diploma de Bacharel em Administração; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - IFPR; Pós Graduação Lato Sensu Compliance e Relações Governamentais; Cursos Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública Municipal de São José dos Pinhais; Lei Anticorrupção como ferramenta para os fiscais e gestores de contratos administrativos, Contratação de Serviços Públicos; Certificação Pró-Gestão RPPS - ENAP.
- Danielli de Cássia Oliveira Lima Alves - Agente Administrativo;
- Comprovação de Qualificação: Diploma de Bacharel em Administração; Pós- Graduação Lato Sensu - MBA Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público; Certificados: 29º Seminário Nacional de Previdência Social - ABIPEM, A Unidade do Controle Interno e Controle Interno Conceitos Fundamentais TCE/PR, Certificação Pró-Gestão RPPS - ENAP.
- Decreto nº 5.768, de 19 de dezembro de 2023 - Nomeação dos Representantes Setoriais do Controle Interno junto à Prev São José; Anna Paula Feitosa Rodrigues Grokoski - Certificado Pró-Gestão RPPS, Certificado "Nova Lei de Licitações";
- Gisele Berton Rodrigues - Diploma de Bacharel em Administração, Certificado Pró-Gestão RPPS, Certificado "Nova Lei de Licitações", Certificado Auditor Interno ISO 19011, Certificados Lead Auditor Course ISO 9001, ISO 14001.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.1.5 - Política de Segurança da Informação

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Política de Segurança da Informação - PSI - Instrução Normativa STI nº 01/2022 SEMPLADE;
- Aprovação da Política de Segurança da Informação - PSI - Ata 47ª Reunião Ordinária DIRETORIA EXECUTIVA PREV - SET 23;
- Comprovação da disseminação da Política de Segurança da Informação - PSI E-mail do dia 16/10/2023, aos servidores da PREV SÃO JOSÉ;
- Publicação no site da PREV - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Instrucao-Normativa-STI-01-2022.pdf>;
- Relatório de Acompanhamento nº 07/2024 - CSCI referente à Segurança Física e Lógica de Hardware e Software.

4.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.

- Todos os anos os beneficiários da PREV SÃO JOSÉ devem fazer a atualização cadastral de seus dados, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal 1685/2006 - Regulamento de Benefícios da PREV SÃO JOSÉ;
- A atualização cadastral é feita de forma presencial no período de 01 de agosto a 30 de setembro;
- O segurado residente em outro município que não São José dos Pinhais/ PR pode fazer o recadastramento por e-mail ou whatsapp ou pelos Correios;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Planilha Controle de Recadastramentos Prev São José - 2024 constando quantidade de recadastros realizados e não realizados pelo Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Autarquia;

Informação atualizada através de e-mail em 09/12/2024 entre a Autarquia Prev São José e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: Informa o Diretor de Departamento de Recursos Humanos que conforme dados extraídos do sistema, e subtraindo os servidores admitidos no ano de 2024, o percentual de recadastramento alcançou 86,7% dos servidores;

- Comprovante de recenseamento dos aposentados e pensionistas (a cada 2 anos) via eSocial:

- Recadastramento dos servidores da Autarquia com percentual de 100%00.
- Recadastramento dos servidores da do Fundo Financeiro com percentual de 99,55%.
- Recadastramento dos servidores da do Fundo Previdenciário com percentual de 92,54%, sendo que 7,46% representam os não recadastrados sem obrigatoriedade (não é obrigatório para os aposentados e pensionistas que entraram com o pedido do benefício no ano corrente).
- Observa-se que o percentual da média entre fundo previdenciário e fundo financeiro foi de 96,04%, acima do percentual exigido que é de 95%.

- Comprovante do cumprimento do cronograma do eSocial - Conforme telas extraídas do Portal do e-Social, contemplando o período de Junho/2024 a Novembro/2024.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.2 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

4.2.1 - Relatório de Governança Corporativa

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Relatório Anual 2024 - data base 2023 - Ata da 56ª Reunião da Diretoria Executiva, em JUNHO 2024;
- Ata de Aprovação dos Conselhos de Administração - Ata da 223ª Reunião Ordinária CONAD;
- Ata de Aprovação dos Conselhos Fiscal - Ata da 222ª Reunião Ordinária CONFIS;
- Publicação no site da PREV, acesso pelo link: <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/RELATORIO-DE-GOVERNANCA-CORPORATIVA-PREV-2024-SET-2023.pdf>.
- Apresentação em Audiência Pública, acesso pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=2YxsFetQKcw&list=PLBH7zuWyAyyPzCw_w16X9QwiEAypEqaZ6

4.2.2 - Planejamento

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo prevendo a elaboração de Plano de Ação Anual - Portaria 110/2023 Instituir Elaboração e Divulgação de Plano de Ação;
- Aprovação do Plano de Ação 2024-2025 - Ata 55ª Reunião Ordinária Diretoria Executiva Prev Maio 2024;
- Plano de Ação 2024-2025 com ênfase das grandes áreas.
- Comprovação da disseminação do Plano de Ação 2024-2025 - Ata da 223ª Reunião do CONAD - Junho de 2024;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Comprovação da disseminação do Plano de Ação 2024-2025 - Ata da 222ª Reunião do CONFIS - Junho de 2024;
- Disponibilização no site do RPPS: <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Plano-de-Acao-2024-2025.pdf>.

4.2.3 - Relatório de Gestão Atuarial

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo prevendo a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial - Portaria 111/2023 - Instituir Elaboração Relatório de Gestão Atuarial;
- Relatório de Gestão Atuarial 2024 Nível I e II;
- Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial - Ata da 220ª Reunião do CONAD;
- Comprovação da disseminação do Relatório de Gestão Atuarial - Site da PREV acesso pelo Link: http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/12.Relatorio_Gestao-Atuarial_2024_Nivel_II-segregacao-de-massas.pdf

NC3:

Observado junto ao Relatório de Gestão Atuarial 2024 nível de aderência II - Item 3.5 - Evolução dos Resultados Atuariais e Estatísticos, páginas 16 e 17 elencadas por planilhas financeiras e previdenciárias demonstrando os resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo ente a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Ainda, relevante registrar que o Relatório da Avaliação Atuarial Ano-Base: 2024, emitido por Actuarial - Data base: 31/12/2023 Item 12. Parecer Atuarial - Resultado da Avaliação, para o Fundo Previdenciário foi apresentado déficit atuarial, conforme transcreve-se:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

“Neste exercício o Fundo Previdenciário o plano apresentou um déficit atuarial de R\$370.805.778,70 valor equivalente a 10,17% da folha salarial futura. O aumento no déficit em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,00% para 4,97% ao ano, atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE- 2020 para IBGE-2022. Diante do resultado deficitário do plano previdenciário, recomendamos a majoração da alíquota patronal de 15% para 20%. Alternativamente seria possível parcelar o déficit de R\$ 370.805.778,70 do Fundo Previdenciário em aportes anuais à encargo exclusivo do tesouro municipal em 35 anos, iniciando em 2024, conforme proposto no item 9.3 desse relatório. Esta alternativa pode ser mais favorável para o município pois o parcelamento em aportes não gera impacto no índice de pessoal como no caso do aumento da alíquota patronal. Também seria possível a adoção integral das novas regras de aposentadoria e pensão previstas na Reforma da Previdência da Emenda Constitucional nº 103/2019 fato que sanearia integralmente o déficit apresentado. No caso do Fundo Financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios. Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.”

Relatório encontra-se publicado em: <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Avaliacao-Atuarial.pdf>

Recomendação: Regularização mediante Lei Municipal de instituição ou atualização do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.

4.2.4 - Código de Ética

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo prevendo a elaboração e disseminação do Código de Ética - Portaria 048/2023-PREV;
- Código de Ética - Código de Ética PREV 2023;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Aprovação do Código de Ética - Ata da 42ª reunião Ordinária da Diretoria Executiva da PREV SÃO JOSÉ;
- Comprovação da disseminação do Código de Ética - Ata da 209ª Reunião do CONAD;
- Disponibilização no site do RPPS - Código de Ética PREV 2023.

4.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Legislação que estabelece os exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - TÍTULO VII - DO SERVIÇO MÉDICO PERICIAL, a partir do Art. 147;
- Comprovante do serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização - Comprovante perícia Keylla Cristina Pestana de Moraes, matrícula 550026-01 ; Alessandra Carolina Bornancin - 550025-01; Cristiano Agnaldo Mulinari - 550027-01;
- Registro das ações educativas para redução dos acidentes de trabalho e ações para melhoria das condições de trabalho: Abril Verde - Saúde e Segurança; Maio Amarelo - Trânsito; Ações de Prevenção de Quedas; Manual de Atividades de saúde, lazer, desenvolvimento e bem estar;
- Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício - Comprovante de Revisão de Benefícios - Lucio Antonio Cita, matrícula 14853-02 - Anexo ao Protocolo nº 2024/0292713, Data da aposentadoria



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

13/11/2015, resultado de exame médico da junta médica pericial em 18/06/2024; Adriane Fossile de Oliveira, matrícula 11929-02 - Anexo ao Protocolo nº 2024/0868126 - Data da aposentadoria 03/08/2020, resultado de exame da junta médica pericial em 17/09/2024.

4.2.6 - Política de Investimentos

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Política de Investimentos, publicada na Edição 1735, Ano 8 - 05/12/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM e através do link: <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/POLITICA-DE-INVESTIMENTOS-2025-ASSINADA.pdf>
- Ata de Aprovação da Política de Investimentos - Ata da 228ª Reunião Ordinária do CONAD, Novembro de 2024;
- Parecer do Comitê de Investimentos - Parecer nº 18/2024 Ref. Mês de Outubro de 2024;
- Ata de Aprovação do Parecer nº 017 do Comitê de Investimentos - Relatório de Investimentos Setembro 2024 - ATA 227ª - Reunião CONFIS - Novembro de 2024;
- Aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos pelo Conselho Fiscal - Ata da 227ª Reunião Ordinária CONFIS - Novembro de 2024;
- Relatório ALM de 2024 - Crédito & Mercado - Consultoria em Investimentos, o prazo de vigência de estudo de ALM é de um ano, disponível site endereço eletrônico: <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ALM-2024.pdf>
- Disponibilização no site do RPPS o Parecer do Comitê de Investimentos e Atas de Aprovação do conselho fiscal - <http://prev.sjp.pr.gov.br/pareceres-cominvest-2024-2/>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.2.7 - Comitê de Investimentos

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo de criação do Comitê de Investimentos - Decreto nº 3.122, de 25 de julho de 2018;
- Regimento Interno do Comitê de Investimentos - Decreto nº 3.122, de 25 de julho de 2018;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Diretor Presidente - Ivan Ferreira de Melo - Portaria 6481/2022 - PMSJP;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Diretor Financeiro - Luiz Carlos Bonato - Portaria 074/2022 - PREV;
- Ato de Nomeação do Membro nato do Comitê de Investimentos - Presidente do Conselho de Administração - Paulo Cesar Magnuskei - Ata 193ª Reunião Ordinária CONAD, dezembro de 2021;
- Ato de Nomeação dos Membros do Comitê de Investimentos - Luiz Carlos Bonato - Portaria 090/2022 - PREV;
- Ato de Nomeação dos Membros do Comitê de Investimentos - Ivo Cetnarski - Portaria 090/2022 - PREV;
- Comprovante de vínculo funcional membro do Comitê de Investimentos - Luiz Carlos Bonato - Portaria 033/2009 - PREV;
- Comprovante de vínculo funcional membro do Comitê de Investimentos - Ivo Cetnarski - Portaria 3302/1998 - PMSJP;
- Comprovante de vínculo funcional membro do Comitê de Investimentos - Paulo C. Magnuskei - Portaria 314/1991 - PMSJP.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.2.8 - Transparência

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências e links de acesso junto ao Portal da PREV SÃO JOSÉ.

- Atas do Conselho Deliberativo - <http://prev.sjp.pr.gov.br/atas-conad/>;
- Atas do Conselho Fiscal - <http://prev.sjp.pr.gov.br/atas-confis/>;
- Atas do Comitê de Investimentos - <http://prev.sjp.pr.gov.br/atas-do-cominvest/>;
- Regimentos internos dos órgãos colegiados Conselho Deliberativo - <http://prev.sjp.pr.gov.br/orgaos-colegiados/>;
- Regimentos internos dos órgãos colegiados Conselho Fiscal - <http://prev.sjp.pr.gov.br/orgaos-colegiados/>;
- Regimentos internos dos órgãos colegiados Comitê de Investimentos - <http://prev.sjp.pr.gov.br/orgaos-colegiados/>;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <http://prev.sjp.pr.gov.br/certidoes/>;
- Certidão de Regularidade do FGTS - <http://prev.sjp.pr.gov.br/certidoes/>;
- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022 - <http://prev.sjp.pr.gov.br/cadprev/>;
- Relatório de Governança Corporativa - <http://prev.sjp.pr.gov.br/rel-governanca-corporativa/>;
- Cronograma de ações de educação previdenciária - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Cronograma-de-Acoes-de-Educacao-Previdenciaria-2024.pdf>
- Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp->



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

[content/uploads/2024/02/CALENDARIO-REUNIOES-CONSELHOS-
PREV-2024-alterado-01-fev-2024.pdf](#);

- Cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/CALENDARIO-REUNIOES-PREV-2025.pdf>
- Código de Ética - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/048-2023-Instituir-o-Codigo-de-etica-da-PREV-SAO-JOSE.pdf>;
- Demonstrações financeiras e contábeis - <http://prev.sjp.pr.gov.br/balancetes-financeiros-2024> - <http://prev.sjp.pr.gov.br/demonstracoes-contabeis-2024/>
- Avaliação atuarial - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Avaliacao-Atuarial.pdf>;
- Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos - <http://prev.sjp.pr.gov.br/transparencia-prev/>;
- Plano de Ação - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Plano-de-Acao-2024-2025.pdf>;
- Política de Investimentos - <http://prev.sjp.pr.gov.br/politica-de-investimentos-2/>;
- Relatórios de Auditoria Administrativa nº 001/2023 e nº 004/2024 - Controle Interno - Documento expedido em conformidade ao mapeamento e manualização da aderência nível II - Sistema Pró-Gestão - <http://prev.sjp.pr.gov.br/rel-controle-interno/>
- Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento - <http://prev.sjp.pr.gov.br/entidades-credenciadas/>
- Relatórios de investimentos (Mensal) - <http://prev.sjp.pr.gov.br/carteira-de-investimentos-2024/>;
- Relatórios de investimentos (Anual) - <http://prev.sjp.pr.gov.br/carteira-de-investimentos/>
- Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS - <http://prev.sjp.pr.gov.br/contas-tce/>;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita - <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/prestacao-de-contas-municipios/214/area/250>.

4.2.9 - Definição de Limites de Alçadas

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Assinatura de no mínimo 2 (dois) responsáveis, conjuntamente em TODOS OS ATOS relativos a Investimentos: APRs A2312031 e A2312015, de dezembro/2023, APRs A2401050 e A2401002, de janeiro de 2024, APRs A2402030 e A2402031, de fevereiro de 2024, APRs A2403048 e A2403013, de março de 2024, APRs A2404043 e A2404100, de abril de 2024, e APRs A2405045 e A2405020, de maio de 2024, APRs A24061015, A2406037, A2406057 de junho de 2024; APRs A2407021, A2407042, A2407056 de julho de 2024; APRs A2408010, A2408036, A2408062 de agosto de 2024; APRs A2409017, A2409020, A2409032 de setembro de 2024; APRs A2410004, A2410025, A2410032 de outubro de 2024; APRs A2411010, A2411030, A2411047 de novembro de 2024. Assinados por Ivan Ferreira de Melo e Luiz Carlos Bonato e Ofício GAB nº 318/2022, de 08/08/2022, citando que a movimentação em conta corrente exige a assinatura de 02 (dois) ou mais RLA.

NC4:

Em avaliação ao cumprimento dos requisitos ao tópico, esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, observou que embora haja definição por ato administrativo – Ofício Gabinete do Diretor Presidente nº 318/2022, constata-se ausência de norma legal.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Nesse aspecto, relevante consignar, a recordação de que tal achado é fato pretérito, recomendado junto ao Relatório de Auditoria de Certificação Pró-Gestão RPPS - ICQ Brasil , quanto naquela oportunidade foi apontado a necessidade de definição em legislação de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

Ações:

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em diligência em trabalhos de auditoria, encaminhou o Ofício nº035/2024 CSCI para Prev São José, solicitando informações sobre as providências que foram adotadas sobre o apontamento tratado ainda na Certificação da ICQ Brasil Auditoria.

Dado resposta ao Ofício nº 035/2024 CSCI, a Autarquia Prev São José através do e-mail informou: "...que o processo de investimento adotado pelos agentes envolvidos está em linha com o previsto pela Secretaria de Previdência. No entanto, para que haja a regulamentação desses procedimentos e da definição de alçadas seria necessário o envolvimento de outras partes, como exemplo: conselho fiscal e conselho deliberativo. Entendem que para a conclusão da demanda seria necessário um prazo maior para debates".

Portanto, a auditoria mantém os registros das falhas e fragilidades já detectadas, permanecendo o achado pendente de resolução.

Recomendação:

- Que seja providenciada a regulamentação, ressaltando que as questões tratadas neste tópico são repetitivas.

4.2.10 - Segregação das Atividades

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo que comprova segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

pagamento de benefícios - Lei Complementar nº 15/2005 - Decreto Municipal nº 1.340/2005 e Decreto Municipal nº 1.425/2006.

➤ Processo de Concessão e Manutenção de Benefício Completo:

TIPO DE APOSENTADORIA:	PROCESSO:
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	SERVIDOR NOME: MARLENE KOLOSKI MATRÍCULA: 23132-01 PROCESSO Nº: 095/2024 PUBLICADO EM: 01/07/2024
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	SERVIDOR NOME: JAQUELINE THEODORO ARJONA MATRÍCULA: 19272-01 PROCESSO Nº 107/2024 BENEFICIO DESDE: 05/08/2024
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003	SERVIDOR NOME: PATRICIA DE SOUZA LIMA MATRÍCULA: 12654-01 PROCESSO Nº 125/2024 BENEFICIO DESDE: 02/09/2024

4.2.11 - Ouvidoria

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Canal de Comunicação no modelo "Fale Conosco" no site <http://prev.sjp.pr.gov.br/ouvidoria/>;
- Portaria de Nomeação de responsável pela Ouvidoria Portaria nº 044/2024
PREV Alessandra Carolina Bornancin, suplente Gisele Berton Rodrigues;
- Relatório de Ouvidoria - Relatório 3º Trimestre de 2024;
- Disponibilização no site do RPPS - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-de-OUVIDORIA-3-trimestre-2023-PREV-SAOJOSE-aprov-ata-conad.pdf>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Avaliar grau de satisfação dos segurados quanto atendimento – Relatório de Pesquisa de Satisfação Prev São José - Anexo ao Relatório de Ouvidoria 3º Trimestre de 2024.

4.2.12 - Diretoria Executiva

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Comprovação de Nível Superior do Diretor Presidente - Certificado de conclusão - Ivan F. de Melo;
- Comprovação de Nível Superior do Diretor Financeiro - Certificado de Conclusão - Luiz Carlos Bonato;
- Comprovação de Nível Superior do Diretor de Benefícios - Certificado de Conclusão - Ivo Cetnarski;
- Comprovação de experiência do Diretor Presidente de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria - Declaração Experiência - Ivan F. de Melo;
- Comprovação de experiência do Diretor Financeiro de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria - Declaração Experiência - Luiz Carlos Bonato;
- Comprovação de experiência do Diretor de Benefícios de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria - Declaração Experiência - Ivo Cetnarski;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual - Diretor Presidente - Certidão Estadual - Ivan F. de Melo;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual - Diretor Financeiro - Certidão Estadual - Luiz Carlos Bonato;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual - Diretor de Benefícios - Certidão Estadual - Ivo Cetnarski;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - Diretor Presidente - Certidão Federal - Ivan F. de Melo;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - Diretor Financeiro - Certidão Federal - Luiz Carlos Bonato;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - Diretor de Benefícios - Certidão Federal - Ivo Cetnarski;
- Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações previstas no inciso I do art. 1ª da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Diretor Presidente - Declaração - Ivan F. de Melo;
- Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações previstas no inciso I do art. 1ª da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Diretor Financeiro - Declaração - Luiz Carlos Bonato;
- Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações previstas no inciso I do art. 1ª da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Diretor de Benefícios - Declaração - Ivo Cetnarski.
- Portaria nº 121/2024 Prev - Nomear, a partir de 20/06/2024, a servidora Gisele Berton Rodrigues no Cargo de Diretor Administrativo.
- Certificado de Habilitação de Dirigente de Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de São José dos Pinhais - PR - Gisele Berton Rodrigues, constando como habilitada para o exercício da atividade de Diretora Administrativa da Prev São José.
- Portaria nº 119/2024 Prev - Designar, a partir de 20/06/2024, o servidor Giuliano Rodrigo Boscardin para exercer a função gratificada de Diretor Jurídico.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Certificado de Habilitação de Dirigente de Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de São José dos Pinhais - PR - Giuliano Rodrigo Boscardin, constando como habilitado para o exercício da atividade de Diretor Jurídico da Prev São José.

4.2.13 - Conselho Fiscal

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato normativo de Criação do Conselho Fiscal - Lei Complementar nº 15, 2005;
- Ato de nomeação dos membros do Conselho Fiscal - Decreto nº 4.563, de 1º de dezembro de 2021 - NOMEACAO CONSELHEIROS;
- Comprovação de que pelo menos 1 (um) membro do Conselho Fiscal é representante dos segurados - Decreto 081/1990 - Milton Talamini Cardoso;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual - Certidão Estadual - Milton Talamini Cardoso;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - Certidão Federal - Milton Talamini Cardoso;
- Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações previstas no inciso I do art. 1ª da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Declaração - Milton Talamini Cardoso.

4.2.14 - Conselho Deliberativo

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato normativo de Criação do Conselho Deliberativo - Lei Complementar nº 15/2005;
- Ato de nomeação dos membros do Conselho Deliberativo - Decreto nº 4.563, de 1º de dezembro de 2021 - NOMEACAO CONSELHEIROS;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Comprovação de que pelo menos 1 (um) membro do Conselho Deliberativo é representante dos segurados - Portaria 314/1991 Nomeação - Paulo C. Magnuskei;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual - Certidão Estadual - Paulo C. Magnuskei;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal - Certidão Federal - Paulo C. Magnuskei;
- Declaração de não ter incidido em alguma das demais situações previstas no inciso I do art. 1ª da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Declaração - Paulo C. Magnuskei.

4.2.15 - Mandato, Representação e Recondução

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato normativo que comprove a definição do processo de escolha da composição da Diretoria Executiva - Estatuto do PREV SÃO JOSÉ - Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005;
- Ato normativo que comprove a definição do processo de escolha da composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal - Lei Complementar nº 15, 2005;
- Ato normativo que comprove que os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal tenham mandado entre 1 (um) e 4 (quatro) anos - Estatuto da PREV SÃO JOSÉ, Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005;
- Ato normativo que comprove a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica - Estatuto da PREV SÃO JOSÉ, Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

4.2.16 - Gestão de Pessoas

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato normativo que demonstre que o RPPS possui quadro próprio - Lei Complementar nº 15/2005;
- Comprovação de servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo: Portaria de nomeação nº 048/2020 - Diego Claudino Ferreira, Portaria de nomeação nº 071/2020 - Gisele Berton Rodrigues, Portaria de nomeação nº 083/2020 - Anna Paula Feitosa Rodrigues Grokoski, Portaria de nomeação nº 139/2020 - Ana Paula Santos de Carvalho, Portaria de nomeação nº 069/2022 - Rodrigo Taborda Cordeiro, Portaria de nomeação nº 085/2022 - Alessandra Carolina Bornancin, Portaria de nomeação nº 128/2022 - Keylla Cristina Pestana de Moraes e Portaria de nomeação nº 122/2023 - Cristiano Agnaldo Mulinari.

4.3 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4.3.1 - Plano de Ação de Capacitação

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo prevendo a elaboração de Plano de Ação Anual de Capacitação - Portaria nº 109- 2023 Instituir Elaboração e Divulgação de Plano de Ação de Capacitação;
- Ato Normativo prevendo a elaboração de Plano de Ação Anual de Capacitação - Portaria nº 109- 2023 Instituir Elaboração e Divulgação de Plano de Ação de Capacitação;
- Plano Anual de Capacitação - Plano de Ação de Capacitação 2024 - 2025;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Aprovação do Plano Anual de Capacitação - Ata 55ª Reunião Ordinária DIRETORIA EXECUTIVA PREV - MAIO 24;
- Comprovação da disseminação do Plano de Ação de Capacitação - Ata da 223ª Reunião Ordinária CONAD - JUNHO 2024;
- Comprovação da disseminação do Plano de Ação de Capacitação - Ata da 222ª Reunião Ordinária CONFIS - JUNHO 2024;
- Disponibilização no site do RPPS - <http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Plano-de-Capacitacao-2024-2025.pdf>

NC5:

Em observação ao Plano de Capacitação instituído pela Autarquia Prev São José, verificou-se que esta inserido ao documento, capacitações aos servidores da Unidade de Controle Interno.

Contudo, relevante registrar que no período correspondente, não houve participação em capacitações por servidores lotados junto a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Recomendação:

- Que seja promovido disponibilização de capacitações voltadas ao RPPS, assim como, quando possível, em áreas de Concessão de Benefícios, Investimentos;
- Ainda, que capacitações focadas no Programa Pró-Gestão, como caso de atualizações das práticas Manual do Pró-Gestão, sejam tempestivamente disponibilizadas à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

4.3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Para cumprimento deste item, foram apresentadas as seguintes evidências:

- Ato Normativo prevendo a elaboração de Cartilha Previdenciária - Portaria nº 112- 2023 - Instituir Elaboração e Divulgação de Cartilha Previdenciária;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- Cartilha Previdenciária - CARTILHA SEGURADO
PREV_VERSAO_1_0_2023;
- Aprovação da Cartilha Previdenciária - Ata da 44ª Reunião;
- Disponibilização impressa da Cartilha Previdenciária;
- Disponibilização no site do RPPS da Cartilha Previdenciária/Informativos -
<http://prev.sjp.pr.gov.br/edu-prev/>;
- Audiência Pública 24 de setembro de 2024 -
https://www.youtube.com/watch?v=2YxsFetQKcw&list=PLBH7zuWyAYYpZCw_w16X9QwiEAypEqaZ6;
- Informativo - Solicitei minha aposentadoria e agora? - Versão 1.0
http://prev.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Solicitei-minha-aposentadoria-e-agora-V_1_0_2023.pdf.

5 - CONCLUSÃO

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que é o órgão responsável pelo controle interno da Administração Direta e Indireta, vem desempenhando suas funções de acordo com a legislação específica vigente, buscando identificar a fiel observância aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, eficácia, eficiência e ética.

Em face dos trabalhos desenvolvidos na auditoria administrativa, realizada pelos servidores designados vinculados ao Órgão de Controle, estando exposto mapeamento das análises inspecionadas, constando citação de evidências, quando necessário e recomendações devidas ao presente relatório, sob propósito a aplicabilidade da eficiência e eficácia na gestão dos atos administrativos praticados pela Pasta Administrativa e respectivos responsáveis, e ao mesmo tempo, oportunizando que implementações subsequentes possam ser aplicadas de modo a resolução definitiva de achados – fatos constatados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, é de grande importância que se promova ações efetivas de correções, implementações e manutenção dos procedimentos ora tratados em observância ao contido nas recomendações deste relatório e nas demais normas regulamentares, especialmente quanto ao atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, objeto de Adesão da Municipalidade e a Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Paraná.

Sob análise das evidências, ora disponibilizadas pelas áreas, quais foram submetidas ao processo de auditoria por esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, sendo disponibilizadas as informações junto ao site da Autarquia - Prev São José, transparência pública, bem como, documentos coletados e entrevistas realizadas junto as unidades administrativas no período da auditoria, todos integralizados suficientemente para avaliar os controles internos praticados pela Autarquia - Prev São José.

Assim, o relatório de auditoria apresenta os resultados da avaliação realizada pelo Controle Interno acerca das ações adotadas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Paraná para a manutenção da certificação institucional Pró-Gestão RPPS – Nível II de aderência, tomando como base o Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5.

Diante do contexto apresentado,

Concluiu-se:

- Foram constatados que a Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais realiza práticas de gestão que pode demonstrar a manutenção daqueles atos e formalidades já implementados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- As ações aplicadas de boas práticas observados por esta CSCI, são demonstradas no presente Relatório de Auditoria por meio de verificação própria junto aos critérios avaliados no processo de auditoria, resultado os quais, não apresenta apontamentos/falhas.

- Ainda, outros fatos foram encontrados, demonstrando fragilidades nos processos dos controles internos e gestão de boas práticas aplicada, inclusive reiterando-se apontamentos pretéritos de auditorias anteriores, que sob a ótica deste Controle Interno, requer providências, estudos e essencialmente a realização de acompanhamento efetivo por parte da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, objetivando o saneamento tempestivo, com prontas correções, assim como, a manutenção das ações já implementadas para certificação ao nível de aderência adquirida.

- Assim os fatos constatados são:

✓ **Falhas no Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Cedido e do Servidor Licenciado. (Fato reincidente - NC1 - Fls 12 e 13 do Relatório de Auditoria nº 001/2025).**

✓ **Ausência de regulamentação do Processo de Arrecadação na Cobrança dos Débitos de Contribuições em Atraso do Servidor Licenciado. (Fato reincidente - NC2- Fls 14 e 15 do Relatório de Auditoria nº 001/2025).**

✓ **Constatação no Relatório de Gestão Atuarial 2024 e Parecer Atuarial no Resultado no exercício do Fundo Previdenciário com apresentação de Déficit Atuarial. (NC3 - Fls 27 e 28 do Relatório de Auditoria nº 001/2025).**



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Ausência de regulamentação de responsabilidades relativa aos processos de investimentos. (Fato reincidente - NC4 - Fls 34 e 35 do Relatório de Auditoria nº 001/2025).
- ✓ Ausência de disponibilização para participação de capacitação ou atualização, dos servidores lotados na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (NC5 - Fls 42 do Relatório de Auditoria nº 001/2025).

Nesse sentido, sugere-se observação às recomendações expostas por esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, ora tratadas neste Relatório de Auditoria, conforme tópicos específicos, devendo ser adotadas providências tempestivas necessárias para correções e mitigações de falhas e ou ausências, ou mesmo viabilidade de estudos, sendo passíveis de apontamento de irregularidades quando do acompanhamento subsequente e emissão de Relatório de Controle Interno, especialmente quanto àqueles apontamentos reincidentes, já tratados ao processo fiscalizatório desta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - Relatórios de Auditoria nº 001/2023 e 004/2024.

Por fim, analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, às informações publicadas no site da PREV SÃO JOSÉ, os dados e documentos analisados durante o período e amostragem, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com as unidades administrativas do RPPS durante trabalhos de auditoria, este Controle Interno opina pela **conformidade com ressalvas**, das atividades auditadas no período referência analisado.

Por oportuno, é importante frisar que a adoção das medidas ora recomendadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em face dos fatos citados, escopo e amostragem, descritos neste Relatório de Auditoria, não exime possíveis falhas e ou deficiências não detectadas nos trabalhos aqui registrados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

É o relatório, s. m. j.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2025.

DANIELLE AUGUSTA
SOCHACEWSKI
DISSENHA:806097919
15

Danielle Augusta Sochacewski
Chefe da Divisão de Coordenação e Controle

Assinado de forma digital por
DANIELLE AUGUSTA
SOCHACEWSKI
DISSENHA:80609791915
Dados: 2025.04.09 08:56:49
-03'00'

DANIELLI DE CASSIA
OLIVEIRA LIMA
ALVES:02929264993

Danielli de Cássia O. Lima Alves
Agente Administrativo

Assinado de forma digital por
DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA
LIMA ALVES:02929264993
Dados: 2025.04.08 16:59:45 -03'00'

6 - PARECER

Em atendimento às determinações contidas na Lei Municipal nº 1.075/2007, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 2000/2007 e, art. 13 da IN/CSCI/Nº 004/2008, fica acolhido às conclusões expressas no Relatório de Auditoria Administrativa nº 001/2025, que avaliou a adequabilidade e a manutenção do Sistema Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, conforme Termo de Adesão Município de São José dos Pinhais e Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Paraná.

As questões objeto de ressalvas serão levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina o Decreto Municipal nº 2.174/2008, que aprovou a IN nº 04/2008, e as providências poderão ser relacionadas em tópicos próprios quando no Acompanhamento Subsequente.

Desse modo, submete-se o presente à consideração da Sra. Controladora, de modo a possibilitar, o encaminhamento à Senhora Prefeita Municipal e à Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, com vistas a



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
ESTADO DO PARANÁ

cientificação dos registros presente ao Relatório de Auditoria Administrativa nº 001/2025, e ainda, adoção de outras providências que for julgado necessário, como remessa ao Ministério da Previdência Social.

Por fim, solicita-se aos técnicos designados desta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para que desenvolvam Acompanhamento Subsequente (PAS), com o objetivo de verificar as implementações de recomendações importantes, resultantes desta auditoria.

É o Parecer.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2025.

LUCIANO BEDIN Assinado de forma digital
por LUCIANO BEDIN
SACILOTO:01911934961
1934961 Dados: 2025.04.09
13:56:02 -03'00'

Luciano Bedin Saciloto

Diretor Geral da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

De acordo:

Encaminhe-se à Sra. Prefeita para ciência e após à Unidade Jurisdicionada.

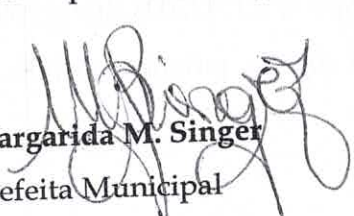
ELOIZE MINATOWICZ Assinado de forma digital por ELOIZE
PISKA CLAUDINO MINATOWICZ PISKA CLAUDINO
Dados: 2025.04.10 17:01:01 -03'00'

Eloize M. P. Claudino

Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Ciente:

Para as providências pertinentes.


Margarida M. Singer
Prefeita Municipal